



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO nº 040/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 022/2019

UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 DE AGOSTO ARÇO DE 2019.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:00 HORAS

**LOCAL: AV. DAS NAÇÕES, Nº 400 - VILA NOVA - CEP: 38.370-000 -
CACHOEIRA DOURADA-MG.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

*O Senhor Charley Afro Dantas, Pregoeiro designado pela municipalidade de Cachoeira Dourada-MG, usando a competência delegada na Portaria nº 011 de 24 de abril de 2019, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 038/2019**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Decreto Municipal nº 018 de 01 de abril de 2017, que regulamenta o "Registro de Preços" no Município de Cachoeira Dourada-MG.

Na hipótese de não haver expediente na data de entrega e abertura dos envelopes, fica o referido PREGÃO, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local.

O Edital e seus anexos encontram-se na sede da Prefeitura de Cachoeira Dourada Minas Gerais, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, e será entregue a qualquer interessado, até 01 (um) dia útil antecedente a data prevista para a abertura ou no site <http://cachoeiradourada.mg.gov.br/>.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova - Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada-MG., iniciando-se no **DIA 29 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como ANEXO I.

1.2 - As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.2 - NÃO SE APLICARÁ A EXCLUSIVIDADE SUPRACITADA QUANDO NÃO HOUVER NO MÍNIMO 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS, ENQUADRADOS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

2.1.3 - TAMBÉM NÃO SE APLICA A REFERIDA EXCLUSIVIDADE QUANDO OS PREÇOS OFERTADOS PELAS ME, EPP E EQUIPARADAS, NÃO FOREM VANTAJOSOS PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

2.2 - Não será admitida a participação de empresas licitantes:

2.2.1 - Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ressalvado o disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

2.2.2 - Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006;

2.2.3 - Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Cachoeira Dourada;

2.2.4 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 - Estrangeiros que não funcionem no País.

2.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.7 - Cujo proprietário ou sócio seja empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA;

2.2.8 - Cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.9 - Que estiver sob processo de falência ou concordata;

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de credenciamento, abaixo designados, fora dos envelopes, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão:

3.1.1 - DAS EMPRESAS:

3.1.1.1 - Estatuto Social, Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.1.2 - Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei) do (s) sócio (s) administrador (es).

3.1.1.3 - Declaração de fatos não impeditivos e demais declarações (Modelo Anexo V).

3.1.2 DOS REPRESENTANTES:

3.1.2.1 - Documento público de identificação válida, contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei);



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

3.1.2.2 - Instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA ou público de PROCURAÇÃO, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à prática de todos os atos inerentes ao Certame, subscreta pelo titular.

3.1.2.3 - No caso de o representante NÃO ser o Titular ou Procurador da empresa o mesmo devesse portar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes a sessão em nome da representada, subscreta pelo titular ou procurador da empresa, (MODELO ANEXO III).

3.2 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 3.1.1 ou 3.1.2, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.4 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:

3.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

3.4.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

3.4.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) referente ao exercício de 2017, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3.5 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação.

3.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.7 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada**.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

3.8 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito (Federal, Estadual ou Municipal), este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.

3.10 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES NO CREDENCIAMENTO ESTÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

3.11 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.12 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ESTANDO DISPENSADAS AS LICITANTES QUE NÃO PUDEREM SE FAZER PRESENTE, APENAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA OFERTAR LANCES, DEVENDO OS DEMAIS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ESTAREM FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA A/C SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019</p>
<p>ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA A/C SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019</p>

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente,



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5. A autenticação de documentos pela Administração Municipal será realizada apenas nos dias anteriores ao certame, no horário das 08:00 às 13:00 horas e durante o período de Credenciamento.

4.6. A Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - Somente serão aceitas proposta com preços unitários iguais ou inferiores ao previsto no Tomor de Referência e Preço Máximo Admitido (Anexo I).

5.2 - A proposta deverá ser entregue em folha timbrada da empresa, ou, em folha A4 que tenha todos os dados cadastrais da empresa, como: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, agência e conta corrente para depósito no caso da empresa ser vencedora do certame.

5.2.1 - Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.

5.3 - O envelope "1" - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, (preferencialmente em folhas seqüencialmente numeradas), e deverá conter:

5.3.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.3.2 - Razão social da empresa, telefone, e-mail e endereço completo;

5.3.3 - Descrição completa do produto ofertado, marca e/ou modelo, (se houver) referências e demais dados técnicos solicitados no Anexo I.

5.3.4 - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.3.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.4. Juntamente com a proposta escrita deverá ser apresentada proposta em mídia digital, devendo ser elaborada conforme aplicativo disponível no site www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br;

5.4.1. O presente arquivo deverá ser apresentado em CD ou qualquer outro dispositivo removível, no formato apresentado no site, sob pena de desclassificação da proposta.

6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo incidência do disposto na cláusula quarta, minuta da ARP do edital de licitação em epígrafe.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.4 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

7.1.1.7 - Declaração do responsável legal pela empresa de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários: a) pessoas menores de 18 anos trabalhando em horário noturno; b) pessoas menores de 16 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.1.1.8 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.2 a 7.1.1.6 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual d sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5 - Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

7.1.2.6 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - Pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, atestando que o licitante já forneceu o objeto do certame licitatório.

7.1.4.2 - Alvará de Autorização Sanitária Estadual ou Municipal da Sede da Proponente.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

7.1.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.1.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.5.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.1.5.3 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

7.1.5.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

8.5.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 - substituição e apresentação de documentos ou,

8.14.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

8.15.2.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MES E EPPS EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

9.2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:

9.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) referente ao exercício de 2017, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

9.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

9.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

9.5 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

esses documentos, mesmo com algum tipo de restrição, e lhe será o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.6 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério do Município de Cachoeira Dourada-MG, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens 5 e 6 deste título, conforme o caso, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

10.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

12 - DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

12.1 - A empresa (s) vencedora (s) do pregão terão prazo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, sob pena das sanções legais cabíveis.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, além das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ANEXO VI** deste Edital, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa (definida no contrato);

13.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (dois) anos;

13.2.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos instrumentos de publicação devidos.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato.

15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias de expediente.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - Integram o presente Edital:

15.11.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

- 15.11.3 - **ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;
- 15.11.4 - **ANEXO IV**- Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;
- 15.11.5 - **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Impedimentos e Demais;
- 15.11.6 - **ANEXO VI** - Minuta ARP.

15.12 - Fica ressalvado à Prefeitura Municipal Cachoeira Dourada-MG., o direito de revogar total ou parcialmente o presente certame, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Capinópolis-MG.

Cachoeira Dourada-MG. 16 de agosto de 2019.

Charley Afro Dantas
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 040/2019
PREGÃO Nº 022/2019

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

2. ESPECIFICAÇÃO OBJETO/ESTIVATIVA DE PREÇO

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	FR	10,00	ADESIVO DENTINÁRIO	209,660000	2096,60
2	UN	3,00	AFASTADOR MINNESOTA	14,730000	44,19
3	UN	1,00	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, EMBALAGEM DE 1 LITROS	8,320000	8,32
4	CX	4,00	AGULHA DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICA EXTRA CURTA (30G) - CX COM 100.	62,750000	251,00
5	CX	10,00	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICA CURTA 30G-CX COM 100.	59,940000	599,40
6	CX	10,00	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICA LONGA 27G-CX COM 100	59,940000	599,40
7	UN	3,00	ALAVANCA APICAL Nº301	50,430000	151,29
8	UN	3,00	ALAVANCA HEIDBRINK Nº1 ADULTO	49,710000	149,13
9	UN	3,00	ALAVANCA HEIDBRINK Nº1 INFANTIL	43,900000	131,70
10	UN	3,00	ALAVANCA HEIDBRINK Nº2 ADULTO	52,990000	158,97
11	UN	3,00	ALAVANCA HEIDBRINK Nº3 ADULTO	52,990000	158,97
12	UN	3,00	ALAVANCA SELDIN Nº2	52,350000	157,05
13	UN	3,00	ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº1L	35,040000	105,12
14	UN	3,00	ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº1R	35,050000	105,15
15	UN	3,00	ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº2	61,250000	183,75
16	UN	3,00	ALAVANCA TIPO SELDIN 1L	49,700000	149,10
17	UN	3,00	ALAVANCA TIPO SELDIN 1R	49,700000	149,10
18	CX	20,00	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% LIQUIDO 1000 ML CX C/ 12 UNIDADES	41,420000	828,40
19	UN	10,00	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 1000ML	10,700000	107,00
20	PC	100,00	ALGINATO PARA IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA 410	24,440000	2444,00
21	UN	100,00	ALGODÃO HIDROFÓLICO EM CAMADAS (MANTA) C	18,820000	1882,00
22	UN	3,00	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMP; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES	3,270000	9,81
23	UN	3,00	ALVEOLÓTOMO	139,890000	419,67
24	CX	60,00	ANESTÉSICO INJETÁVEL 1,8ML (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% ALPHACAÍNE) CX COM 50 TABLETES COM VASOS EPINEFRINA :100,000 (ALPHACAÍNE-100)	143,990000	8639,40
25	CX	15,00	ANESTÉSICO INJETÁVEL 1,8ML (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR) CX COM 50 TUBETES.	122,570000	1838,55
26	CX	15,00	ANESTÉSICO INJETÁVEL 1,8 ML (CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR) CX COM 50 TUBETES.	165,990000	2489,85
27	CX	15,00	ANESTÉSICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,8ML (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% NOREPINEFRINA)	100,730000	1510,95



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

			CX COM 50 TUBETES		
28	FR	4,00	ANESTÉSICO SPRAY (CRY ANESTÉSICO LOCAL MENTA SPRAY DICLOROTETRA FLUORETANA 99,95 GR + ESSENCIA DE MENTA 0,05 GR)	95,010000	380,04
29	UN	8,00	ANESTÉSICO TÓPICO GEL(XYLOCAINA) EM BALAGEM COM BINSSGA 25G	11,490000	91,92
30	CX	40,00	ANESTÉSICO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,8ML (CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% FELIPRISSINA) CX COM 50 TABLETES.	149,890000	5995,60
31	UN	1,00	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO , KIT DE PONTAS PARA O ULTRASSOM. 110V	4802,390000	4802,39
32	CX	30,00	APLICADOR DESCARTAVEL DE ADESIVO DENTINARIO COM 100 UNID	14,560000	436,80
33	UN	1,00	ARCO DE SERRA + 1 LIXA (AUTOCLAVAVEL). INDICADA PARA REMOÇÃO DE EXCESSOS E ACABAMENTO INTERPROXIMAL DE RESINAS, CIMENTOS E ADESIVOS E RESTOS DE AMÁLGAMA., SEM DANIFICAR O PONTO DE CONTATO. ARCO DE SERRA NO QUAL SE ADAPTAM SERRAS OU LIXAS INTERCAMBIÁVEIS.	232,450000	232,45
34	PC	100,00	BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL C	22,830000	2283,00
35	UN	8,00	BICARBONATO DE SÓDIO SABOR NATURAL, PÓ ULTRAFINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO (500G)	29,340000	234,72
36	UN	10,00	BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº703 (PESCOÇO LONGO)	15,240000	152,40
37	UN	8,00	BROCA DENTÁRIA EM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO (JET CARBIDE BURS) CÔNICA PM Nº 06 PEÇA RETA	14,820000	118,56
38	UN	10,00	BROCA DENTÁRIA EM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO (JET CARBIDE BURS) CÔNICA PM Nº08 - PEÇA RETA	14,780000	147,80
39	UN	10,00	BROCA DENTÁRIA EM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO (JET CARBIDE BURS) CÔNICA Nº 702 - PEÇA RETA PM	13,070000	130,70
40	UN	10,00	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA FG 3097	7,540000	75,40
41	UN	10,00	BROCA DIAMANTADA FG 1141	7,540000	75,40
42	UN	10,00	BROCA DIAMANTADA FG 3018	7,540000	75,40
43	UN	10,00	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CONICA FG Nº 1061	7,540000	75,40
44	UN	10,00	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CONICA FG Nº 2068	7,540000	75,40
45	UN	10,00	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CONICA FG Nº 4138	7,540000	75,40
46	UN	10,00	BROCA ENDO Z (ALTA ROTAÇÃO)- HASTE LONGA	45,830000	458,30
47	UN	10,00	BROCA ESFÉRICA FG Nº04 AR	6,960000	69,60
48	UN	10,00	BROCA ESFÉRICA FG Nº06 AR	6,960000	69,60
49	UN	10,00	BROCA ESFÉRICA FG Nº08 AR	6,960000	69,60
50	UN	10,00	BROCA ESFÉRICA FG Nº01 AR	6,960000	69,60
51	UN	10,00	BROCA MAXCUT GRANULAÇÃO MÉDIA	145,600000	1456,00
52	UN	10,00	BROCA MULTILAMINADAS 12 LÂMINAS N 7008F	38,360000	383,60
53	UN	10,00	BROCA MULTILAMINADAS 12 LÂMINAS N 7106F	38,360000	383,60
54	UN	10,00	BROCA MULTILAMINADAS 12 LÂMINAS N 7204F	41,940000	419,40
55	UN	10,00	BROCA MULTILAMINADAS 12 LÂMINAS N 7408F	38,360000	383,60
56	UN	10,00	BROCA MULTILAMINADAS 12 LÂMINAS N 7003F	38,360000	383,60
57	UN	10,00	BROCA MULTILAMINADAS 30 LÂMINAS N 9004F	38,360000	383,60
58	UN	10,00	BROCA MULTILAMINADAS 30 LÂMINAS N 9006F	38,360000	383,60
59	UN	10,00	BROCA MULTILAMINADAS 30 LÂMINAS N 9008F	38,360000	383,60
60	UN	10,00	BROCA MULTILAMINADAS 30 LÂMINAS N 9014F	49,230000	492,30
61	UN	10,00	BROCA MULTILAMINADAS 30 LÂMINAS Nº9903F	38,360000	383,60
62	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA INVERTIDA Nº 1031	7,540000	75,40



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

63	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADNº1011	7,590000	75,90
64	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTA Nº1012	7,590000	75,90
65	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 FF	13,650000	136,50
66	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013	7,590000	75,90
67	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	8,480000	84,80
68	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1015	7,540000	75,40
69	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016	8,440000	84,40
70	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 HL	7,540000	75,40
71	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1033	7,590000	75,90
72	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1034	7,590000	75,90
73	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1057	7,540000	75,40
74	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1090	7,540000	75,40
75	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1093 FF	11,270000	112,70
76	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112 FF	7,540000	75,40
77	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1190FF	7,540000	75,40
78	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2096	7,540000	75,40
79	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2134	7,540000	75,40
80	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135 FF	7,540000	75,40
81	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2136	7,540000	75,40
82	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200	7,540000	75,40
83	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3017 HL	7,540000	75,40
84	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3069	7,540000	75,40
85	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3098	7,540000	75,40
86	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 FF	7,590000	75,90
87	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 FF	7,590000	75,90
88	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195 FF	7,590000	75,90
89	UN	10,00	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 4138	11,980000	119,80
90	UN	10,00	BROCA PARA CIRURGIA PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº702º	10,070000	100,70
91	UN	10,00	BROCA TRONCO CÔNICA PARA AMALGAMA ALTA ROTAÇÃO - Ø2G	6,450000	64,50
92	UN	60,00	CABO PARA ESPELHO CLINICO	7,740000	464,40
93	UN	3,00	CADEADO PEQUENO (20MM)	17,520000	52,56
94	GL	4,00	CÁPSULAS PARA AMÁLGAMA 400MG ALLOY E 360 Ø	1261,420000	5045,68
95	UN	5,00	CARBONO LIQUIDO	36,840000	184,20
96	EV	1,00	CERA PARA OSSO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 12 ENVELOPES DE 2,5G CADA	369,280000	369,28
97	CX	20,00	CERA ROSA 7 WILSON COMUM 18X1,225G	21,230000	424,60
98	CX	12,00	CERA UTILIDADE	21,130000	253,56
99	UN	8,00	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	29,730000	237,84
100	UN	5,00	CIMENTO RESINOSO DUAL	84,300000	421,50
101	UN	20,00	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS SEM EUGENOL (30GR)	56,220000	1124,40
102	UN	12,00	CLOREXIDINA 0,12% (100ML)	45,530000	546,36
103	UN	4,00	CLOREXIDINA 2,0% (100ML)	16,570000	66,28
104	CX	4,00	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE CONTENDO NA CAIXA 10 UNIDADES DE 13 LITROS	47,130000	188,52
105	UN	20,00	COLHER DE DENTINA Nº 05.	16,950000	339,00
106	PT	5,00	COMPRESSA CIRÚRGICA - EM TECIDO 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, GRAMATURA MINIMA35G/M2, USO CIRÚRGICO, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, COR BRANCA, ALÇA DE APOIO	118,360000	591,80



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

			MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS, COM LINHA RADIOPACA, MEDIND		
107	PT	60,00	COMPRESSA DE GAZES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 100% ALGODÃO, SEM MISTURA DE FIBRAS. - DIMENSÕES: 7,5 X 7,5 CM DOBRADA - 15 X 30 CM ABERTA - COM 13 FIOS CM2, MONTADA COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS - ISENTA DE AMIDO OU ALVEJANTE ÓPTICO - ATÓXICO APIROGÊ	24,520000	1471,20
108	UN	40,00	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	9,260000	370,40
109	UN	3,00	CONDICIONADOR ÁCIDO DE PORCELANA	23,060000	69,18
110	CX	8,00	CONES DE GUTA - PERCHA PROTEPER (SORTIDO)	82,000000	656,00
111	CX	6,00	CONES DE PAPEL ABSORVENTE COM NUMERAÇÃO DE 15-40 28MM	31,390000	188,34
112	CX	6,00	CONES DE PAPEL ABSORVENTE COM NUMERAÇÃO DE 45-80 28MM	31,390000	188,34
113	UN	1000,00	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	2,330000	2330,00
114	UN	100,00	CREME DENTAL SEM FLUOR	6,940000	694,00
115	UN	3,00	CUBA METÁLICA INOX PARA ASSEPSIA REDONDA 0,8 CM	26,210000	78,63
116	UN	10,00	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA; CAIXA COM 100 UNIDADES	25,640000	256,40
117	UN	3,00	CURETA DE LUCAS Nº86	28,710000	86,13
118	UN	3,00	CURETAS DE LUCAS Nº 87	29,240000	87,72
119	UN	3,00	CURETAS DE LUCAS Nº85	28,710000	86,13
120	UN	3,00	DESCOLADOR DE MOLT 18 CM Nº9	85,390000	256,17
121	UN	30,00	DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO SUPER CONCENTRADO	167,490000	5024,70
122	UN	5,00	DISCO DIAMANTADO	43,390000	216,95
123	PC	1,00	ENV.STOPS REF.197 COM 100	19,860000	19,86
124	UN	5,00	ESCOVA CA RETA PRETA	4,330000	21,65
125	UN	3,00	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	6,490000	19,47
126	UN	1000,00	ESCOVA DENTAL MACIA - ADULTO	3,040000	3040,00
127	UN	1000,00	ESCOVA DENTAL MACIA - INFANTIL	0,780000	780,00
128	UN	50,00	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ	6,730000	336,50
129	UN	100,00	ESPELHO CLÍNICO Nº05	4,900000	490,00
130	CX	1,00	ESPONJA DE FIBRA	57,860000	57,86
131	UN	5,00	EUGENOL 20 ML	21,000000	105,00
132	UN	15,00	EXTIRPA -POLPA SORTIDO 30MM	78,230000	1173,45
133	UN	12,00	FILME DE PVC ESTICAVEL PELICULA ADERENTE	5,320000	63,84
134	CX	4,00	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTAL (PEDIÁTRICO), CAIXA COM 150 UNIDADES	326,030000	1304,12
135	CX	8,00	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTAL (PERIAPICAL) ULTRARRÁPIDO; CAIXA COM 150 UNIDADES	239,500000	1916,00
136	UN	500,00	FIO DENTAL (25M)	1,780000	890,00
137	UN	10,00	FIO DENTAL 500 MTS	13,720000	137,20
138	UN	5,00	FIO RETRATOR	21,300000	106,50
139	UN	200,00	FITA ADESIVA DE ESTERILIZAÇÃO	15,860000	3172,00
140	UN	15,00	FIXADOR DENTAL: SOLUÇÃO PRONTA PARA O USO EM PROCESSO MANUAL; CONTENDO: ÁGUA (80-85%); TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%); TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%), 475ML	23,620000	354,30
141	UN	20,00	FLUOR GEL TOPICO 200ML NEUTRO	8,380000	167,60
142	UN	2,00	FOCEPS ADULTO Nº 18L	107,850000	215,70
143	UN	2,00	FOCEPS ADULTO Nº 18R	116,390000	232,78
144	PC	100,00	GESSO PEDRA TIPO III 1KG	9,920000	992,00
145	UN	30,00	GESSO TIPO IV (PEDRA ESPECIAL)	25,470000	764,10
146	CX	20,00	HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO HIDRÓFILO, CAIXA COM 150 UNIDADES	4,030000	80,60



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

147	UN	5,00	HEMOSTOP	20,810000	104,05
148	UN	10,00	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.(10GR)	6,740000	67,40
149	CX	20,00	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE P/TESTE 24 HORAS CX C/ 10 UN	66,750000	1335,00
150	PC	4,00	INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO. PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, CLASSE 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.	83,140000	332,56
151	KIT	30,00	KIT (PÓ E LÍQUIDO) IONÔMERO DE VIDRO R; QUIMICO	83,190000	2495,70
152	JG	6,00	KIT ACABAMENTO ULTRAFINO PARA RESINAS COMPOSTAS COM BROQUEIRO PARA AUTOCLAVE (1112F, 3118FF, 1190FF, 31955FF, 1093FF)	78,700000	472,20
153	JG	20,00	KIT CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R FOTOPOLIMERIZAVEL DE ATIVAÇÃO TRIPLA	119,880000	2397,60
154	UN	5,00	KIT COM 24 PONTAS DIAMANTADAS DE MODELOS 2135, 2135F, 1116F, 3139, 3139F, 3139FF, 3168LF, 3118LF, 3098F, 3145, 3146, 2200, 1026, 1027, 1028, 1029, 4027S, 4028S, 4029S, 3022SF, 3022SFF, 3123SF E 3123SFF	226,490000	1132,45
155	KIT	2,00	KIT DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY TRIPLO E SISTEMA PUSH BOTTON, MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO AUTOCLAVAVEL	2950,330000	5900,66
156	KIT	8,00	KIT DE CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ FRASCO COM 28G + LÍQ FRASCO COM 10ML)	37,040000	296,32
157	KIT	6,00	KIT DE CIMENTO OBTURADOR DE CANAL COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ+LÍQ)	79,130000	474,78
158	KIT	8,00	KIT DE CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO COM EUGENOL (PÓ+LÍQ)	139,020000	1112,16
159	UN	5,00	KIT DE DISCOS EXA-CERAPOL	101,820000	509,10
160	UN	6,00	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	79,140000	474,84
161	UN	4,00	KIT DE MOLDEIRAS METÁLICAS PARA DENTADOS	229,140000	916,56
162	UN	4,00	KIT DE MOLDEIRAS METALICAS PARA DESDENTADOS	226,950000	907,80
163	KIT	8,00	KIT DE POLIMENTO DE RESINA FOTOATIVADA	33,310000	266,48
164	UN	30,00	KIT DE SILICONAS DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM (LEVE, PESADO E CATALIZADOR)	184,630000	5538,90
165	UN	4,00	KIT MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO - (PÓ 38G ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA, LIQUIDO 15 ML EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%). MATERIAL TIPO UU	142,660000	570,64
166	KIT	35,00	KIT PASTA ZINCO ENOLICA (EUGENOL 18% OXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL CORANTE, BISNAGA PARA MOLDAGEM) BISNAGA DE 60G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS	66,660000	2333,10
167	CX	6,00	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA, USO ÚNICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX 100 UNIDADES	33,590000	201,54
168	CX	10,00	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO N 15, DESCARTAVEL, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA	33,500000	335,00
169	CX	6,00	LÂMINA TIPO K (45 - 80) 31MM, CX COM 6	75,880000	455,28
170	CX	2,00	LENÇOL DE BORRACHA (CAIXA)	33,790000	67,58
171	CX	4,00	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE (15-40) 25MM	54,630000	218,52
172	CX	4,00	LIMA HEDSTROEN 2ª SÉRIE (45-80) 25MM	54,630000	218,52
173	CX	6,00	LIMA PARA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA (KIT COM SISTEMA PROTEPER UNIVERSAL)	294,160000	1764,96
174	UN	3,00	LIMA PARA OSSO Nº1	73,540000	220,62
175	CX	6,00	LIMA TIPO K(15-40)25MMCX COM 6	41,150000	246,90
176	CX	6,00	LIMA TIPO K (15-40) 31MM CX COM 6	75,880000	455,28
177	CX	6,00	LIMA TIPO K (45-80) 25MM, CX COM 6	41,150000	246,90
178	CX	6,00	LIMA TIPO K ESPECIAL(N 06)25MM CX COM 6	41,150000	246,90
179	CX	6,00	LIMA TIPO K ESPECIAL(N 08)25MM CX COM 6	58,530000	351,18



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

180	CX	6,00	LIMA TIPO K ESPECIAL(N 10)25MM CX COM 6	41,150000	246,90
181	UN	8,00	LIQUIDO DE DARKIN - HIPOCLORITO DE SÓDIO.	5,140000	41,12
182	FR	8,00	LIQUIDO DE RESINA ACRÍLICA TERMOATIVADA (500ML)	83,500000	668,00
183	FR	15,00	LIQUIDO POLIMERIZADOR PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (500ML)	101,390000	1520,85
184	PC	10,00	LIXA DENTADA EM AÇO PCT COM10 UNID	75,790000	757,90
185	PC	50,00	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA - PCT 12 UN	18,690000	934,50
186	CX	2,00	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL Nº 7,5 CAIXA COM 200 PARES	216,330000	432,66
187	CX	2,00	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL Nº 7 CAIXA COM 200 PARES	213,250000	426,50
188	CX	300,00	LUVA DE LÁTEX PARA PROC.TAMANHO M	25,270000	7581,00
189	PC	100,00	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - C/ 100	15,650000	1565,00
190	CX	300,00	LUVA DE LÁTEX PARA PROC.TAMAN.P	25,270000	7581,00
191	UN	5,00	MANDRIL PARA DISCOS	5,530000	27,65
192	UN	60,00	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO - CX COM 50	8,200000	492,00
193	UN	20,00	MATRIX BAND INOX 0,05X5X500MM	2,780000	55,60
194	UN	20,00	MATRIX BAND INOX 0,05X7X500MM	12,840000	256,80
195	UN	4,00	MEDICAMENTO PARA ALVEOLITE	1117,670000	4470,68
196	UN	30,00	NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO 45CM, CAIXA COM 24, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 ANOS, AGULHADO COM AGULHA 1,5CM	47,550000	1426,50
197	UN	30,00	NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO 45CM, CAIXA COM 24, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 ANOS, AGULHADO COM AGULHA 1,5CM	47,550000	1426,50
198	UN	8,00	ÓLEO LUBRIFICANTE A/R SPRAY	18,010000	144,08
199	UN	8,00	ÓLEO LUBRIFICANTE B/R SPRAY	22,810000	182,48
200	UN	35,00	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO, COM 12 FOLHAS	37,250000	1303,75
201	RL	30,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (15 X 100CM)	89,070000	2672,10
202	RL	30,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (20X100 METROS) ROLO	118,550000	3556,50
203	RL	50,00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (7,5 CM X 100METRO	53,550000	2677,50
204	UN	6,00	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	8,640000	51,84
205	UN	8,00	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO	83,210000	665,68
206	UN	8,00	PASTA DIAM.PARA POLIM.DE RESINAS COMPOST	27,400000	219,20
207	UN	8,00	PASTA PROFILÁTICA DENTAL SABOR TUTI-FRUT	19,850000	158,80
208	FR	15,00	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA (FRASCO COM 120 UNIDADES)	20,270000	304,05
209	UN	12,00	PEGADOR DE RX/COLGADURA INDIVIDUAL PARA	7,700000	92,40
210	UN	30,00	PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA CURVA 15 CM	21,160000	634,80
211	UN	3,00	PINÇA GOIVA	164,880000	494,64
212	UN	3,00	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12 CM	41,020000	123,06
213	UN	3,00	PINÇA PARA RAIZ SUPERIOR	120,800000	362,40
214	UN	4,00	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 14 CM	282,510000	1130,04
215	PT	2,00	PINJET PINOS PARA MOLDAGEM INTRA-RADICULAR PARA CONFECÇÃO DE NÚCLEOS METÁLICOS FUNDIDOS (PC COM 50 UNIDADES)	34,050000	68,10
216	CX	15,00	PINO DE FIBRA DE VIDRO (20X1,4X0,65MM CX COM 5 UNIDADES)	56,750000	851,25
217	PL	6,00	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE 32L INFERIOR, COR 66	17,750000	106,50
218	PL	6,00	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE 32LSUPERIOR, COR 66	17,750000	106,50
219	PL	6,00	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE 3P INFERIOR, COR 66	17,750000	106,50
220	PL	6,00	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE 3P SUPERIOR,	17,750000	106,50



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

			COR 66		
221	UN	8,00	PLACAS DE VIDRO 15X8X2 CM	11,780000	94,24
222	FR	8,00	PÓ DE RESINA ACRÍLICA INCOLOR TERMOATIVA (1000G)	150,910000	1207,28
223	UN	6,00	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	16,110000	96,66
224	CX	2,00	POSICIONADOR (JOGO) DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL AUTOCLAVAVEL	106,960000	213,92
225	UN	8,00	POTE DAPPEN (PLASTICO)	3,730000	29,84
226	UN	8,00	POTE DAPPEN (VIDRO)	4,400000	35,20
227	UN	1000,00	PROTETOR PLASTICO DE CERDAS DE ESCOVAS	0,810000	810,00
228	FR	10,00	RESINA ACRÍLICA COR 66 AUTOPOLIMERIZÁVEL	37,540000	375,40
229	FR	8,00	RESINA ACRÍLICA INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL	243,600000	1948,80
230	UN	5,00	RESINA ACRÍLICA VERMELHA (25G)	39,470000	197,35
231	UN	8,00	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. CARGA PRESENTE É ZIRCÔNIA E SÍLICA, CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5% EM PESO. TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICROMETRO, COR A1	80,820000	646,56
232	UN	8,00	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. CARGA PRESENTE É ZIRCÔNIA E SILICA, CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5% EM PESO. TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICROMETRO. COR A2	80,820000	646,56
233	UN	10,00	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. CARGA PRESENTE É ZIRCÔNIA E SILICA, CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5% EM PESO. TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICROMETRO. COR A3	80,820000	808,20
234	UN	10,00	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. CARGA PRESENTE É ZIRCÔNIA E SILICA, CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5% EM PESO. TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICROMETRO. COR A3,5	68,730000	687,30
235	UN	4,00	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. CARGA PRESENTE É ZIRCÔNIA E SILICA, CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5% EM PESO. TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICROMETRO. COR A4	60,830000	243,32
236	UN	8,00	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. CARGA PRESENTE É ZIRCÔNIA E SILICA, CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5% EM PESO. TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICROMETRO. COR B1	51,440000	411,52
237	UN	3,00	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. CARGA PRESENTE É ZIRCÔNIA E SILICA, CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5% EM PESO. TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICROMETRO. COR B2	145,170000	435,51
238	UN	3,00	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO PARA DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. CARGA PRESENTE É ZIRCÔNIA E SILICA, CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5% EM PESO. TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICROMETRO. COR C2	145,960000	437,88
239	UN	12,00	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO PARA DENTES POSTERIORES E	62,670000	752,04



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

			ANTERIORES. CARGA PRESENTE É ZIRCÔNIA E SILICA, CONTEÚDO DE CARGA INORGÂNICA É DE 66% EM VOLUME E 84,5% EM PESO. TAMANHO MÉDIO DE 0,6 MICROMETRO. COR DENTINA UNIVERSAL		
240	UN	4,00	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM TECNOL. DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NAO AGLOMERADA DE 20NM E NANOGLOMEGAROS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA, AGLOMERADOS , AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM CARGAS DE TAM. ENTRE 5- 20 NM, - COR NM, - COR A3B	185,870000	743,48
241	UN	4,00	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM TECNOL. DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NAO AGLOMERADA DE 20NM E NANOGLOMEGAROS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA, AGLOMERADOS , AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM CARGAS DE TAM. ENTRE 5- 20 NM, - COR A3C	0,000000	0,00
242	UN	4,00	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM TECNOL. DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NAO AGLOMERADA DE 20NM E NANOGLOMEGAROS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA, AGLOMERADOS , AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM CARGAS DE TAM. ENTRE 5- 20 NM, - COR A3D.	202,750000	811,00
243	UN	4,00	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM TECNOL. DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NAO AGLOMERADA DE 20NM E NANOGLOMEGAROS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA, AGLOMERADOS , AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA COM CARGAS DE TAM. ENTRE 5- 20 NM, - COR NM, - COR A3E.	202,750000	811,00
244	UN	2,00	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU)	202,000000	404,00
245	UN	15,00	REVELADOR DENTAL:SOLUÇÃO PRONTA PARA USO	23,680000	355,20
246	UN	3,00	RIMINER (SOLUÇÃO REMINERALIZADORA PARA ESMALTE)	0,000000	0,00
247	UN	100,00	ROLETE DE ALGODÃO	3,880000	388,00
248	UN	3,00	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS FLURO	75,240000	225,72
249	UN	10,00	SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA PARA ANESTESIA	62,330000	623,30
250	UN	5,00	SILANO	107,410000	537,05
251	FR	12,00	SOLUÇÃO DE FUORETO DE SÓDIO A 0,2% PARA BOCHECHOS SEMANAIS NA PREVENÇÃO DE CÁRIE. SABOR MENTA 500ML	15,800000	189,60
252	FR	12,00	SOLUÇÃO DE FUORETO DE SÓDIO A 0,2% PARA BOCHECHOS SEMANAIS NA PREVENÇÃO DE CÁRIE. SABOR MORANGO 500ML	15,800000	189,60
253	UN	60,00	SONDA EXPLORADORA	25,450000	1527,00
254	UN	4,00	SPRAY PRA TESTE DE VITALIDADE -50°C. 200ML	49,640000	198,56
255	CX	10,00	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (CAIXA)	42,900000	429,00
256	UN	6,00	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO EM AÇO INOX CURVO	29,380000	176,28
257	PC	100,00	SUGADORES DESCARTÁVEIS PCT COM 50	7,270000	727,00
258	UN	60,00	TAÇA PARA PROFILAXIA	1,950000	117,00
259	UN	3,00	TESOURA CURVA JOSEPH 15 CM	60,570000	181,71
260	PC	25,00	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA FINA COM CENTRO NEUTRO 4MMX1.70CM - CAIXA COM 50	34,550000	863,75
261	PC	25,00	TIRA DE POLIÉSTER PARA OBTURAÇÃO EM RESINA - PACOTE COM 100	3,540000	88,50
262	UN	2,00	TORNEIRA COM PURIFICADOR DE ÁGUA, DE BANCADA, ALÇA PARA ABRIR A SAÍDA DE ÁGUA .	187,780000	375,56
263	PC	50,00	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL - PCT COM 10	10,870000	543,50
264	UN	3,00	VERNIZ CAVITÁRIO	15,650000	46,95



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

3. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 05(cinco) dias após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade de Cachoeira Dourada em local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

6. A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

7. ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL.

8. CONSOANTE O TEOR DA PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS O MUNICÍPIO, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PREÇO SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS, CONSTANTES DO QUADRO ACIMA APRESENTADO.

9. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITOS DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

- b) Multa (definida no contrato);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGOEIRO: Senhor Charley Afro Dantas
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº	___/2019	Modalidade	Pregão Presencial nº ___/2019	
Razão Social			CNPJ	
Prazo de Validade da Proposta				
Local e Data	_____/____, ____ de _____ de ____			
Dados Bancário	Conta: _____ Agência _____ Banco _____			

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinatura do Proponente	Carimbo da Empresa/Proponente

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, treinamento, lucro, despesas de locomoção, estadias, mão de obra de instalação, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Obs: Utilizar papel com timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º ____/2019, modalidade Pregão Presencial ____/2019, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI
Nº 8.666/93**

DECLARAÇÃO

A empresa (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- d) Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- e) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- f) Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, E A EMPRESA _____”.

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 - Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **Ovídio Afro Dantas**, brasileiro, divorciado, agente público, portador da RG nº MG-20.299.989 PC/MG. e CPF nº. 301.701.766-49, residente e domiciliado à Av. 3, n.º 63, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento de _____ adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 022/2019, realizado em 29/08/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. 040/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

2.3. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade de Cachoeira Dourada em local e horário indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no item 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

2.5. A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

2.6. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE FORMA FRACIONADA, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES EFETUADAS PELO DEPTO DE COMPRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do item 2.1 desta ARP estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.**

4.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do Município de Cachoeira Dourada-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

4.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.6 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

4.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços,** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

4.8 - Caso a **CONTRATADA** seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

4.9 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

4.10 - Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

4.11 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

4.12 - A **CONTRATADA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

I - a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II - se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 - Os produtos desta ata de registro de preços se dará conforme ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será prestado conforme termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

I - Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II - Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III - Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a entrega dos produtos, no prazo indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;

II - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III - Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I - Advertência;

II - Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Cachoeira Dourada-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor da ata de registro de preços/Nota de Empenho, podendo o **CONTRATANTE** convidar a aceitar a ata de registro de preços as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao **CONTRATANTE**, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

- I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;
 - II - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
 - IV - a decretação de falência;
 - V - a dissolução da sociedade;
 - VI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - VII - razões de interesse público;
 - VIII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;
- 12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:
- I - Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
 - II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;
 - III - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
compras@cachoeiradourada.mg.gov.br
CNPJ: 18.457.267/0001-78

CACHOEIRA DOURADA - MG, ____ de _____ de 2019.

OVIDIO AFRO DANTAS
PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1^a _____
CPF

2^a _____
CPF